



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

PROCESSO 6068.2022/0010774-3

Informação SMUL/CAPPS Nº 073556068

São Paulo, 09 de novembro de 2022.

Ref.: Ata do SEI 6068.2022/0002420-1

Interessado:NOVA PEDREIRA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA

Assunto: Certidão de Diretrizes para Desmembramento

Em 26/10/2022, a Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo – CAPPS, em sua 39ª Reunião Ordinária, após deliberações de seus representantes do relatado pela Secretaria Executiva de SMUL/CAPPS, deliberou favoravelmente pela emissão da Certidão de Diretrizes de Desmembramento, desde que:

01. SPTRANS se manifesta (despacho 072217242 / SEI nº 6068.2022/0002420-1) sobre a demarcação dos DUP'S no imóvel em pauta localizado na Av.Nossa Senhora do Sabará e Avenida Miguel Yunes, onde fica definido que conforme croqui de desapropriação (0722115034) a área necessária do imóvel em epígrafe, para a implantação do Corredor Sabará será de 1.540,24m²;
02. A área antes destinada a desapropriação com área de 2638,22 m², que não será mais desapropriada (nas esquinas da Av.Nossa Senhora do Sabará e Avenida Miguel Yunes), deverá ser destinada a Área Verde e Área Institucional, de tal maneira que a destinação final dessas áreas seja dividida igualmente. Dentro desses parâmetros, a Área Institucional junto a Av.Nossa Senhora do Sabará deverá ter largura maior, bem como face lateral junto a Galeria de Águas Pluviais existente;
03. A nova proposta da Área Verde deverá ser encaminhada posteriormente a SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP por PARHIS/DPS;
04. Faça constar na certidão de diretrizes as ressalvas propostas por SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP.
05. Sejam observadas as recomendações de SMT:
 - a. o acesso ao empreendimento deverá ser estudado de forma a garantir entrada e saída dos moradores visando a segurança;
 - b. prever espaço para as vagas de carga e descarga e embarque e desembarque na área interna do empreendimento;
 - c. estudo de acesso de pedestres condominial para a Avenida Adriano Bertozzi.
06. Sejam observadas as ressalvas de SVMA/CLA/DAIA/GTAC quando da emissão das Diretrizes.

Obs: as atas estavam aguardando decisão de SVMA/AJ sobre a ADIN (Ação de Inconstitucionalidade) que tem como assunto Discussão sobre a constitucionalidade do inciso II do artigo 37 da Lei Municipal nº 16.402/16. Face novo parecer de SVMA/AJ e por consequência de SVMA/CLA/DAIA/GTAC, foi preparado novo item relativo a GTAC, onde deve-se observar as ressalvas no ato da emissão das Diretrizes, quando for o caso.

VOTOS FAVORÁVEIS: Yuri Valério de Sousa, Alexandre Mikio Takaki, Luiz Gustavo Balbino, Denise Gonçalves Lima Malheiros, Rosimeire Lobato, Wilma Xavier dos Santos e João Justiniano dos Santos.

OUTRAS PRESENCAS:

Jose Guilherme C. da Silva, Katia Regina de Araújo Raposo e Marilia Hamada.

VOTOS FAVORÁVEIS: Yuri Valério de Sousa, Alexandre Mikio Takaki, Luiz Gustavo Balbino, Denise Gonçalves Lima Malheiros, Rosimeire Lobato, Wilma Xavier dos Santos e João Justiniano dos Santos.

OUTRAS PRESENCAS:

Jose Guilherme C. da Silva, Katia Regina de Araújo Raposo e Marilia Hamada.



Yuri Valerio de Sousa
Diretor(a) de Divisão
Em 23/11/2022, às 12:31.



Rosimeire Lobato
Supervisor(a) Técnico(a)
Em 23/11/2022, às 13:52.



Alexandre Mikio Takaki
Engenheiro(a)
Em 23/11/2022, às 14:25.



João Justiniano dos Santos
Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia
Em 23/11/2022, às 14:41.



Luiz Gustavo Balbino
Assessor(a) Técnico(a) III
Em 23/11/2022, às 15:45.



Wilma Xavier dos Santos
Técnico de Processos Administrativos Junior
Em 23/11/2022, às 16:25.



Denise Gonçalves Lima Malheiros
Arquiteto(a)
Em 23/11/2022, às 16:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **073556068** e o código CRC **E2285401**.
